

JUCESP PROTOCOLO  
0.748.370/24-9



BCMD PARTICIPAÇÕES S.A.  
CNPJ nº 55.363.469/0001-87  
NIRE 35.300.188.373

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADAS EM 06 DE MAIO DE 2024**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 06 dias de maio de 2024, às 19h, na forma **SEMIPRESENCIAL**, em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, **presencialmente** na sede social da Companhia localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Estela, nº 268, Vila Mariana, CEP 04.011-001 e **à distância** mediante atuação remota via sistema eletrônico, conforme informações de acesso e funcionamento detalhadas no edital e na carta de convocação.

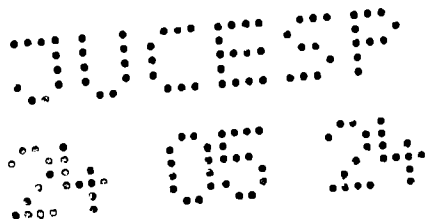
**DIVULGAÇÕES:** Aviso aos Acionistas divulgado na CB-SPED nos dias 27 e 28 de março, 1º, 8, 9 e 10 de abril de 2024. Convocação, com aviso de recebimento, enviada a todos os acionistas com data de 26 de abril de 2024. Edital de convocação divulgado na CB-SPED nos dias 26, 29 e 30 de abril de 2024. Demonstrações financeiras, parecer dos auditores independentes e relatório da administração divulgados na CB-SPED no dia 29 de abril de 2024. Os referidos documentos foram divulgados na CB-SPED, em conformidade com os artigos 124, 133, 289 e 294 da Lei nº 6.404/76 ("LSA") e da Portaria ME nº 12.071/2021 alterada pela Portaria ME nº 10.031/2022.

**PRESENCIA:** As Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária foram realizadas de forma semipresencial, em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, tendo sido permitida a participação e votação à distância por meio de atuação remota via sistema eletrônico. Estiveram presentes nas Assembleias acionistas titulares de ações ordinárias nominativas e representativas de 98,5918% do capital social da Companhia, estando, portanto, regularmente instaladas as assembleias, conforme disposto no *caput* do artigo 125 da LSA e atendidos os requisitos da Instrução Normativa DREI nº 81. Estiveram presentes, ainda, os Srs. Eduardo Tambor Júnior, Diretor Geral e Operações da Companhia, e Helena Stefania de Salles Aguiar, Diretora de Planejamento Estratégico e Integração da Companhia, Luis Rogério G. Farinelli, presidente do Conselho Fiscal da Companhia, Srs. Carlos Augusto Cruz e Rubens Garcia Alonso, conselheiros fiscais, e Sr. Ricardo Estrella, auditor independente.

**MESA:** EDUARDO TAMBOR JÚNIOR, Presidente da Mesa; MAURO TAKAHASHI MORI, Secretário da Mesa.

**ORDEM DO DIA:**

I. **Em Assembleia Geral Ordinária:** Deliberar sobre (a) as contas dos administradores, o exame, a discussão e a votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em



31 de dezembro de 2023; **(b)** a destinação dada ao resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e **(c)** a proposta de distribuição de dividendos pela Companhia.

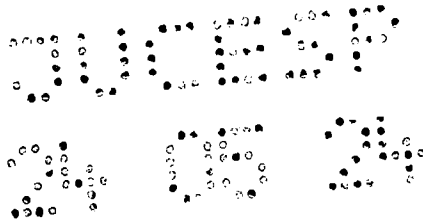
**II. Em Assembleia Geral Extraordinária:** Deliberar sobre: **(a)** a alteração do Artigo 22º do Estatuto Social da Companhia para autorizar a Diretoria da Companhia a distribuir dividendos e juros sobre capital próprio (JCP) com base em resultados apurados em balancetes semestrais ou em períodos menores, nos termos do art. 204 da Lei nº 6.404/76; **(b)** a criação de um Conselho de Administração para a Companhia e a definição de suas atribuições; **(c)** a aprovação da Política de Indicação e Seleção de Membros do Conselho de Administração da Companhia; **(d)** a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia com mandato até a assembleia geral ordinária de 2026; **(e)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia em razão das deliberações anteriores; **(f)** a autorização de voto para a aprovação das demonstrações financeiras e das contas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 do Colégio Bandeirantes Ltda. e da BCMD Material Didático S.A.; **(g)** a autorização de voto para o aumento do capital social do Colégio Bandeirantes Ltda., no montante de R\$ 10.372.131,00 (dez milhões, trezentos e setenta e dois mil, cento e trinta e um reais), com a emissão de 10.372.131 (dez milhões, trezentos e setenta e duas mil, cento e trinta e uma) novas quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, a serem subscritas pela Companhia e integralizadas mediante a capitalização de créditos e/ou em moeda corrente nacional; **(h)** a autorização de voto para alteração do *caput* do artigo 4º do Contrato Social do Colégio Bandeirantes Ltda. em razão da deliberação anterior; **(i)** a autorização de voto para alteração do artigo 23 do Contrato Social do Colégio Bandeirantes Ltda. para autorizar a Diretoria da referida sociedade a distribuir dividendos e juros sobre capital próprio (JCP) com base em resultados apurados em balancetes semestrais ou em períodos menores, nos termos do art. 204 da Lei nº 6.404/76 e consolidação do Contrato Social do Colégio Bandeirantes Ltda. em razão das deliberações anteriores; **(j)** a autorização de voto para alteração do Artigo 22º do Estatuto Social da BCMD Material Didático S.A. para autorizar a Diretoria da a distribuir dividendos e juros sobre capital próprio (JCP) com base em resultados apurados em balancetes semestrais ou em períodos menores, nos termos do art. 204 da Lei nº 6.404/76 e consolidação do Estatuto Social da BCMD Material Didático S.A. em razão da deliberação anterior.

**DELIBERAÇÕES:**

I - Os acionistas aprovam por unanimidade dos presentes a lavratura desta ata em forma de sumário das deliberações, conforme facultado pelo artigo 130, § 1º, da LSA;

**II - EM MATÉRIA ORDINÁRIA:**

2.1. Antes de iniciar os debates dos temas relativos à assembleia geral ordinária, os acionistas ACVH Empreendimentos e Participações S.A., Mauro de Salles Aguiar, Beatriz Salles



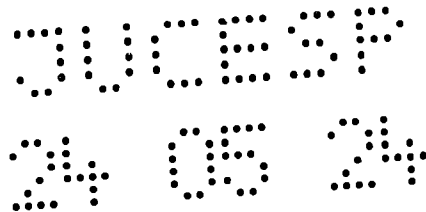
Aguiar e Blam Participações Ltda. solicitaram a instalação do Conselho Fiscal. Os acionistas ACVH Empreendimentos e Participações S.A. e Mauro de Salles Aguiar indicaram, como conselheiros fiscais, os Srs. Carlos Augusto da Cruz, brasileiro, solteiro, contador e advogado, inscrito no CPF 074.665.198-81, portador do RG 14.637.676, residente e domiciliado na Rua Tito, 450, Apto 72, Vila Romana/SP, CEP 05051-000, e Sr. Luis Rogério G. Farinelli, brasileiro, casado, advogado e contador, inscrito no CPF 042.366.008-03, portador do RG 14.340.012-5, residente e domiciliado na Rua Montepulciano, 90 – Bairro Monte Alegre, Vinhedo – SP, CEP 13.281-002. Os acionistas Blam Participações Ltda. e Beatriz Salles Aguiar indicaram o Sr. Rubens Garcia Alonso, brasileiro e espanhol, administrador, inscrito no CPF sob o nº 050.850.598-40 e portador do RG 15.548.997-5 SSP, residente e domiciliado na Rua Francisco Preto, nº 46, apto 154, CEP 05623-010, São Paulo/SP, para o cargo de conselheiro fiscal e o Sr. Elton Vandak Maia, brasileiro, viúvo, administrador, residente e domiciliado na Av. Padre Anchieta, 252, apto. 23-D, Bairro Jardim Santo André SP, CEP 09090-710, para o cargo de conselheiro fiscal suplente;

**2.2.** os acionistas aprovam a remuneração dos membros do conselho fiscal no percentual de 10% (dez por cento) da remuneração média atribuída a cada diretor da Companhia, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, nos termos do art. 162, parágrafo 3º da LSA;

**2.3.** Os membros eleitos deverão firmar termo de posse no prazo de 30 dias contados desta data;

**2.4.** Considerando o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes e o parecer do Conselho Fiscal acerca das demonstrações financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, bem como a proposta da Diretoria sobre distribuição de dividendos enviada aos acionistas no dia 26 de abril de 2024 e a manifestação favorável, na mesma data, do Conselho Fiscal a respeito da referida proposta e a manifestação do Conselheiro Rubens Garcia Alonso, desta data, de aprovação com ressalva das demonstrações financeiras, os acionistas presentes deliberaram:

- (i) por maioria de votos e consignados os votos contrários das acionistas Beatriz Salles Aguiar e Blam Participações Ltda., conforme votos entregues à mesa que ficarão arquivados na sede social da Companhia, aprovar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e, por consequência, as contas dos administradores;
- (ii) por voto dos presentes, consignada a abstenção dos acionistas Beatriz Salles Aguiar e Blam Participações Ltda., conforme votos entregues à mesa que ficarão arquivados na sede social da Companhia, ratificar a destinação dada ao lucro líquido apurado no



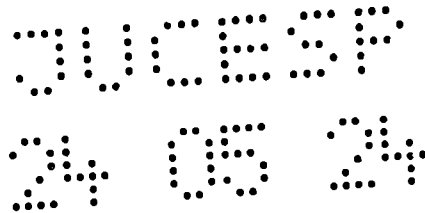
exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 4.791.191,86 (quatro milhões, setecentos e noventa e um mil, cento e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), dos quais:

- (a) R\$ 239.599,59 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos) foram destinados à conta de reserva legal;
- (b) R\$ 1.137.908,00 (um milhão, cento e trinta e sete mil, novecentos e oito reais) são declarados como dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, tendo sido o montante de R\$ 497.100,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e cem reais) antecipado nos meses de março e abril deste exercício social, remanescendo o valor de R\$ 640.808,00 (seiscentos e quarenta mil, oitocentos e oito reais) a ser pago aos acionistas proporcionalmente às suas participações no capital social da Companhia;
- (c) R\$ 1.632.392,00 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais) são, neste ato, declarados como dividendos aos acionistas proporcionalmente às suas participações no capital social da Companhia;
- (d) o saldo do lucro, no valor de R\$ 1.781.332,27 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos) é destinado à conta de reserva de lucros;

**3.1.** aprovar, por voto dos presentes, consignada a abstenção dos acionistas Beatriz Salles Aguiar e Blam Participações Ltda., conforme votos entregues à mesa que ficarão arquivados na sede social da Companhia, e conforme proposta da Diretoria e manifestação favorável do Conselho Fiscal, que os pagamentos do saldo do dividendo mínimo obrigatório e dos dividendos descritos no item (C) acima seja realizado conforme disponibilidade de caixa da Companhia e de forma parcelada até o mês de dezembro de 2024, com o intuito de resguardar o caixa da Companhia face aos investimentos necessários para 2024;

**IV - EM MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA:** após leitura da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram:

**4.1.** por voto dos presentes, consignada a abstenção dos acionistas Beatriz Salles Aguiar e Blam Participações Ltda., conforme votos que entregues à mesa que ficarão arquivados na sede social da Companhia, aprovar, a alteração do Artigo 22º do Estatuto Social da Companhia para autorizar a Diretoria da Companhia a distribuir dividendos e juros sobre capital próprio (JCP) com base em resultados apurados em balancetes semestrais ou em períodos menores, nos termos do art. 204 da LSA;



4.2. por voto dos presentes, consignada a abstenção dos acionistas Beatriz Salles Aguiar e Blam Participações Ltda., conforme votos que entregues à mesa que ficarão arquivados na sede social da Companhia, aprovar, em razão da deliberação supra, que o Artigo 22º do Estatuto Social da Companhia passe a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 22º A Companhia poderá declarar, por deliberação da administração e proporcionalmente à participação dos acionistas no capital social da Companhia, dividendos intermediários ou intercalares à conta de reserva de lucros, do resultado do exercício ou daqueles lucros existentes no último balanço anual, semestral ou em períodos menores, respeitado o disposto na legislação em vigor e neste Estatuto Social.*

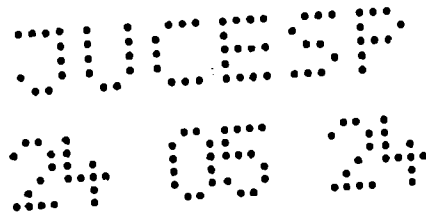
*Parágrafo 1º A administração poderá pagar juros sobre o capital próprio aos acionistas.*

*Parágrafo 2º Os dividendos intermediários ou intercalares e os juros sobre o capital próprio, declarados e/ou pagos em cada exercício social, poderão, a critério da Assembleia Geral, ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório pertinente ao exercício social em que forem distribuídos ou pagos.”*

4.3. por maioria de votos, não aprovar a proposta de criação de um Conselho de Administração para a Companhia, consignado o voto favorável dos acionistas Beatriz Salles Aguiar e Blam Participações Ltda. à criação do referido órgão de administração, conforme votos que entregues à mesa que ficarão arquivados na sede social da Companhia. Consequentemente, restaram prejudicadas as deliberações sobre a Política de Indicação e Seleção de Membros do Conselho de Administração da Companhia e a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia;

4.4. aprovar, por voto dos presentes, consignada a abstenção dos acionistas Beatriz Salles Aguiar e Blam Participações Ltda., conforme votos entregues à mesa que ficarão arquivados na sede social da Companhia, em razão das deliberações supra, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação descrita no Anexo II desta ata;

4.5. por maioria de votos, consignados os votos contrários das acionistas Beatriz Salles Aguiar e Blam Participações Ltda., conforme votos entregues à mesa que ficarão arquivados na sede social da Companhia, autorizar de voto para aprovar as demonstrações financeiras, as contas dos administradores e a destinação dos resultados relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 do Colégio Bandeirantes Ltda. e da BCMD Material Didático S.A.,



como corolário dos votos de aprovação das demonstrações financeiras e das contas dos administradores da Companhia e, conseqüentemente, autorizar os votos favoráveis a serem proferidos na Assembleia de Sócios do Colégio Bandeirantes Ltda. e nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da BCMD Material Didático S.A.;

4.6. por voto dos presentes, consignada a abstenção dos acionistas Beatriz Salles Aguiar e Blam Participações Ltda., conforme votos entregues à mesa que ficarão arquivados na sede social da Companhia, autorizar o voto favorável ao aumento do capital social do Colégio Bandeirantes Ltda., no valor de R\$ 10.372.131,00 (dez milhões, trezentos e setenta e dois mil, cento e trinta e um reais), com a emissão de 10.372.131 (dez milhões, trezentas e setenta e duas mil, cento e trinta e uma) novas quotas a serem subscritas pela Companhia e por ela integralizadas mediante a capitalização de créditos detidos em face do Colégio Bandeirantes Ltda. e em moeda corrente nacional e, conseqüentemente, o voto a ser proferido na respectiva Assembleia de Sócios a ser realizada nesta data;

4.7. por voto dos presentes, consignada a abstenção dos acionistas Beatriz Salles Aguiar e Blam Participações Ltda., conforme votos entregues à mesa que ficarão arquivados na sede social da Companhia, a autorização de voto para alteração do artigo 23 do Contrato Social do Colégio Bandeirantes Ltda. e do artigo 22 do Estatuto Social da BCMD Material Didático S.A. para autorizar a Diretoria das referidas sociedades a distribuir dividendos e juros sobre capital próprio (JCP) com base em resultados apurados em balancetes semestrais ou em períodos menores, nos termos do art. 204 da LSA;

4.8. por voto dos presentes, consignada a abstenção dos acionistas Beatriz Salles Aguiar e Blam Participações Ltda., conforme votos entregues à mesa que ficarão arquivados na sede social da Companhia, aprovar os votos afirmativos a serem proferidos na (i) assembleia de sócios do Colégio Bandeirantes Ltda. para aprovar a alteração do *caput* do artigo 4º e do artigo 23 do Contrato Social do Colégio Bandeirantes Ltda. em razão das deliberações anteriores e, por conseguinte, a consolidação do contrato social da referida sociedade e (ii) na Assembleia de acionistas da BCMD Material Didático S.A. para aprovar a consolidação do estatuto social da referida companhia em razão da alteração do artigo 22.

4.9. por voto dos presentes, consignada a abstenção dos acionistas Beatriz Salles Aguiar e Blam Participações Ltda., conforme votos entregues à mesa que ficarão arquivados na sede social da Companhia, autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias à implementação das deliberações ora aprovadas.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi suspensa para lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada isoladamente pelos membros da mesa em nome de todos

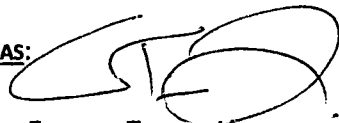
# JUCESP ATA

os acionistas presentes conforme lista anexa, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. O Presidente da Mesa declara que as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária atenderam todos os requisitos previstos na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 para suas realizações.

Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

São Paulo, 06 de maio de 2024.

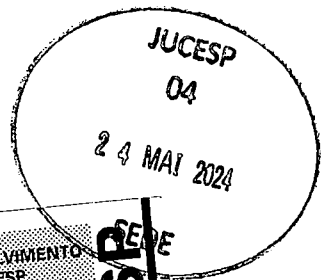
**ASSINATURAS:**

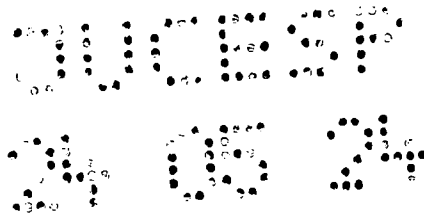


EDUARDO TAMBOR JÚNIOR  
Presidente da Mesa



MAURO TAKAHASHI MORI  
Secretário da Mesa





**BCMD PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ nº 55.363.469/0001-87  
NIRE 35.300.188.373

**LISTA DE PRESENÇA DAS  
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADAS EM 06 DE MAIO DE 2024**

Anexo I

Acionista	Representante
Mauro de Salles Aguiar	p.p. Denis Giamondo Gierse
ACVH Empreendimentos e Participações S.A.	p.p. Ricardo Moraes Tonin
Vera Helena de Salles Aguiar	p.p. Elena Maria Amorim Sicherle
Beatriz Salles Aguiar	p.p. Amanda Cristina Siqueira da Costa Vilela
BLAM Participações Ltda.	p.p. Amanda Cristina Siqueira da Costa Vilela

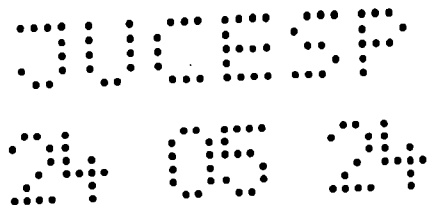
O Presidente e o Secretário da mesa certificam, neste ato, a presença dos acima listados, nos termos da IN DREI nº 81/2020.

Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

São Paulo, 06 de maio de 2024.

EDUARDO TAMBOR JÚNIOR  
Presidente da Mesa

MAURO TAKAHASHI MORI  
Secretário da Mesa



**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA  
BCMD PARTICIPAÇÕES S.A.  
CNPJ Nº 55.363.469/0001-87  
NIRE 35.300.188.373**

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO**

**Artigo 1º** A Companhia tem a denominação social de BCMD Participações S.A., e sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Estela, n.º 268, 1º andar, sala 01, Bloco A, CEP 04011-001, e rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 2º** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**Artigo 3º** Os objetivos sociais são os seguintes:

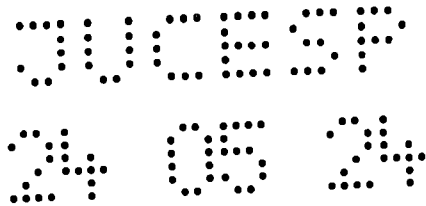
- (a) compra e venda de material didático em geral, inclusive aparelhos de projeção de imagens;
- (b) a administração, a locação, a venda ou compra de bens móveis e imóveis próprios; e
- (c) a participação no capital social de outras sociedades na qualidade de sócia, quotista ou acionista.

**CAPÍTULO II**

**DO CAPITAL SOCIAL**

**Artigo 4º** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 31.175.934,00 (trinta e um milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais) dividido em 70.976 (setenta mil, novecentas e setenta e seis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º** Aos acionistas é vedada a transferência de suas ações a terceiros, em parte ou integralmente, sem o prévio e expresso consentimento dos acionistas remanescentes, que terão prioridade, em igualdade de condições, na aquisição das ações disponíveis, na exata proporção do número de ações que cada um já possuir na Companhia.



**Parágrafo 2º** O acionista que desejar vender suas ações deverá, para os fins do parágrafo anterior, comunicar por escrito sua intenção aos demais acionistas por meio de carta registrada com aviso de recebimento ou notificação extrajudicial, os quais terão o prazo individual de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência, contados da data do recebimento da comunicação.

**Parágrafo 3º** O direito de preferência dos acionistas que não se interessarem pela aquisição das ações disponíveis, passará aos demais acionistas, sempre na proporção das ações que cada um já possuir na Companhia.

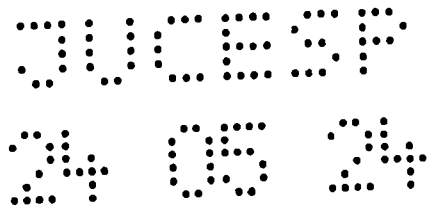
**Parágrafo 4º** Na resposta à comunicação do acionista retirante, cada acionista remanescente deverá especificar se irá ou não exercer o seu direito de preferência e o montante de ações que pretende adquirir, já prevendo, inclusive, a hipótese do não exercício da opção por algum outro acionista.

**Parágrafo 5º** Entre os acionistas, as ações são livremente transferíveis.

**Parágrafo 6º** A alienação do controle acionário da Companhia, sendo o significado de controle acionário aquele previsto no artigo 116 da Lei n.º 6.404/76, a terceiro que, direta ou indiretamente, seja estranho ao quadro societário, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutive, de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta de aquisição das ações dos demais acionistas, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele conferido ao acionista controlador alienante.

**Parágrafo 7º** A oferta de aquisição das ações referida no artigo anterior também deverá ser realizada:

- I. nos casos de alienação de ações integrantes do bloco de controle e de ações vinculadas a acordos de acionistas;
- II. nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do controle da Companhia; e
- III. em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o poder de controle da Companhia.



**Parágrafo 8º** Aquele que já detiver ações da Companhia e vier a adquirir o poder de controle acionário, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o acionista controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, não estará obrigado a efetivar a oferta de aquisição de ações nos termos dos parágrafos 6º e 7º acima.

**Artigo 5º** As ações são indivisíveis perante a Companhia e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

### CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 6º** A Assembleia Geral é o órgão soberano da Companhia. Os acionistas reunir-se-ão em Assembleia Geral Ordinária, em um dos quatro meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que assim exigirem os interesses sociais.

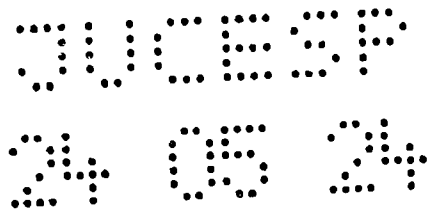
**Artigo 7º** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Geral e Operações ou por um dos acionistas presentes, e secretariadas por um dos presentes escolhido pelo Presidente da mesa.

**Artigo 8º** Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais na forma das disposições da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 9º** As Assembleias Gerais somente se instalarão e validamente deliberarão com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto.

**Artigo 10º** As deliberações das Assembleias Gerais serão adotadas por maioria absoluta de votos, cabendo a cada ação um voto nas deliberações sociais. Entretanto, se as Assembleias Gerais tiverem por objeto as matérias a seguir enumeradas, as deliberações só poderão ser tomadas por acionistas representando pelo menos 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto:

- (i) qualquer dos casos previstos no artigo 136 da Lei nº 6.404/76;
- (ii) alteração das normas relativas ao Direito de Preferência e do Direito de Venda Conjunta para aquisição das ações da Companhia;



- (iii) alteração das normas pertinentes à administração, inclusive quanto aos requisitos para preenchimento dos cargos da administração da Companhia;
- (iv) deliberação acerca das matérias descritas neste artigo no âmbito das sociedades direta ou indiretamente controladas pela Companhia;
- (v) deliberação acerca da eleição dos Diretores Geral e Operações e de Planejamento Estratégico e Integração da Companhia e dos diretores que ocuparem estes cargos nas sociedades direta ou indiretamente controladas;
- (vi) aquisição de participações societárias, alienação ou oneração das participações societárias direta ou indiretamente detidas pela Companhia e
- (vii) transformação do tipo jurídico da Companhia.

**Artigo 11º** As convocações para as Assembleias Gerais far-se-ão por edital e, também, por meio de carta registrada com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

#### CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

**Artigo 12º** A administração e a gerência da Companhia serão exercidas por uma Diretoria composta por 02 (dois) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral na forma do artigo 10, sendo 1 (um) Diretor Geral e Operações e 1 (um) Diretor de Planejamento Estratégico e Integração, os quais deverão preencher os requisitos do artigo seguinte.

**Artigo 13º** Somente poderão ser eleitos para os cargos de Diretores da Companhia, as pessoas que preencham os seguintes requisitos:

- (a) possuam formação universitária completa;

DUCESP  
24 05 24

- (b) com relação aos cargos a serem ocupados, experiência profissional em instituições no mínimo do mesmo porte da Companhia, ainda que de ramos distintos, de, no mínimo, 07 (sete) anos, sendo 03 (três) anos de vivência em outra sociedade que não esta própria ou nas sociedades direta ou indiretamente controladas pela Companhia; e
- (c) tenham completado, no máximo, 67 (sessenta e sete) anos à época de sua eleição, definida a idade de 70 (setenta) anos como idade máxima para permanência no cargo, quando então o Diretor será compulsoriamente aposentado de suas funções.

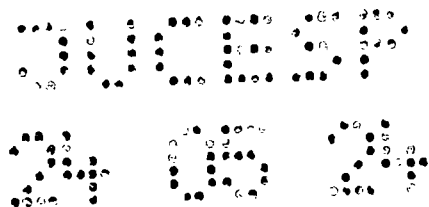
**Parágrafo Único.** Os requisitos deste artigo deverão ser observados quanto aos cargos de Diretoria das sociedades controladas ou coligadas da Companhia.

**Artigo 14º** Nos limites dos poderes e atribuições definidos neste Estatuto Social, os Diretores poderão exercer a administração e gerência da Companhia agindo em conjunto ou separadamente, podendo praticar todos os atos necessários ao regular desenvolvimento de seus negócios.

**Parágrafo 1º** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais compete a qualquer Diretor, salvo as exceções previstas neste Estatuto Social.

**Parágrafo 2º** Todos os atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da Companhia, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívida em geral, contratos, inclusive os de empréstimo, e outros documentos de efeitos semelhantes, serão obrigatoriamente assinados por:

- (a) 2 (dois) Diretores em conjunto;
- (b) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes para tanto;  
ou



- (c) 2 (dois) procuradores, em conjunto, desde que investidos de poderes especiais.

**Parágrafo 3º** Excepcionalmente, poderão ser outorgados poderes a um procurador para, isoladamente, representar a Companhia nos atos que expressamente forem determinados.

**Parágrafo 4º** As procurações em nome da Companhia serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores, em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade determinado.

**Parágrafo 5º** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos acionistas, Diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se expressamente autorizados pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 6º** A representação da Companhia perante as sociedades controladas caberá exclusivamente ao Diretor Geral e Operações, cabendo a ele a manifestação de voto perante aquelas sociedades, de acordo com o que for definido em Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto Social.

**Artigo 15º** Ao Diretor Geral e Operações compete, além da representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Companhia:

- (a) assinar isoladamente, quando devidamente autorizado pela Assembleia Geral instrumentos públicos ou particulares de aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis da Companhia;
- (b) apresentar com os demais Diretores, à Assembleia Geral, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia;
- (c) outorgar mandatos em nome da Companhia, assinando em conjunto com outro Diretor;

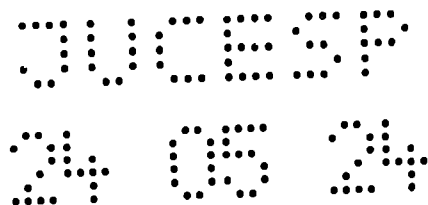
# NUCESP

## SAOS SA

- (d) elaborar as metas e diretrizes operacionais e praticar em conjunto com o Diretor de Planejamento Estratégico e Integração os demais atos necessários ao desenvolvimento das atividades da Companhia, assinando em conjunto com o Diretor de Planejamento Estratégico e Integração, cheques, contratos, inclusive contratos de financiamento, de arrendamento mercantil e semelhantes, com qualquer instituição financeira, inclusive o Banco do Brasil S.A., pedidos de compra, ordens de pagamento, contratos de venda de bens móveis da Companhia, podendo, ainda, retirar vales postais, abrir e encerrar contas bancárias, promover a cobrança e receber, dando quitação, de toda e qualquer importância devida à Companhia;
- (e) planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades das áreas administrativas e financeiras da Companhia, participar da fixação da política de gestão dos recursos financeiros e dos planos de desenvolvimento, assegurar, nos estudos administrativos, o estabelecimento de normas gerais para os trabalhos das áreas subordinadas a fim de assegurar o cumprimento dos objetivos e metas da Companhia; e
- (f) substituir o Diretor de Planejamento Estratégico e Integração em suas faltas e impedimentos.

**Artigo 16º** Ao Diretor de Planejamento Estratégico e Integração compete, além da representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Companhia:

- (a) substituir o Diretor Geral e Operações em suas faltas e impedimentos;
- (b) assinar com o Diretor Geral e Operações os documentos a que se referem as letras "c" e "d" do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia;
- (c) apresentar com o Diretor Geral e Operações, à Assembleia Geral, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia; e



- (d) participar da elaboração e da execução da estratégia corporativa; formular, juntamente com o Diretor Geral e Operações, as diretrizes para o planejamento estratégico de médio e longo prazo das atividades fins da Companhia.

**Artigo 17º** Os Diretores serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, devendo permanecer nos respectivos cargos até que sejam eleitos os novos Diretores.

**Artigo 18º** No caso de prolongar-se o impedimento de quaisquer dos Diretores por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos, os acionistas deverão eleger um substituto para o Diretor impedido, sendo que o novo Diretor eleito completará o tempo de mandato do sucedido.

#### **CAPÍTULO V DO BALANÇO, LUCROS E SUA APLICAÇÃO**

**Artigo 19º** O exercício social coincidirá com o ano civil, correndo de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro.

**Artigo 20º** Ao fim de cada exercício social e semestralmente, em 30 de junho de cada ano, serão levantados Balanços Patrimoniais e apurados os resultados do período, com observância das prescrições legais em vigor.

**Artigo 21º** O lucro líquido apurado em cada exercício social terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal até o limite previsto em lei;
- (b) 25% (vinte e cinco por cento) dos lucros líquidos anuais ou semestrais que vierem a ser apurados pela Companhia serão distribuídos aos acionistas na proporção de sua participação no capital social;
- (c) o valor remanescente do lucro que não for objeto de retenção pela Companhia, será distribuído entre os acionistas na proporção que for determinada em Assembleia Geral, por acionistas representando a maioria absoluta das ações em que se divide o capital social.

# JUCESP

## 24 05 24

**Artigo 22º** A Companhia poderá declarar, por deliberação da administração e proporcionalmente à participação dos acionistas no capital social da Companhia, dividendos intermediários ou intercalares à conta de reserva de lucros, do resultado do exercício ou daqueles lucros existentes no último balanço anual, semestral ou em períodos menores, respeitado o disposto na legislação em vigor e neste Estatuto Social.

**Parágrafo 1º** A administração poderá pagar juros sobre o capital próprio aos acionistas.

**Parágrafo 2º** Os dividendos intermediários ou intercalares e os juros sobre o capital próprio, declarados e/ou pagos em cada exercício social, poderão, a critério da Assembleia Geral, ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório pertinente ao exercício social em que forem distribuídos ou pagos.

### CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

**Artigo 23º** O Conselho Fiscal funcionará somente quando instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas na forma da lei, e será composto de 3 (três) membros, acionistas ou não.

**Parágrafo 1º** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos na forma da lei.

**Parágrafo 2º** Os Conselheiros Fiscais exercerão os seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição.

**Parágrafo 3º** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

### CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

**Artigo 24º** A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

9 6 Y

000000  
24 05 24

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Na hipótese de liquidação, os haveres da Companhia serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os acionistas na proporção das ações que cada um possuir no capital social.

**CAPÍTULO VIII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

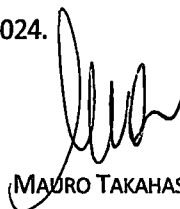
**Artigo 25º** Os contratos e estatutos sociais das sociedades direta ou indiretamente controladas deverão refletir as estipulações deste Estatuto Social e suas posteriores alterações.

Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

São Paulo, 06 de maio de 2024.



**EDUARDO TAMBOR JÚNIOR**  
Presidente da Mesa



**MAURO TAKAHASHI MORI**  
Secretário da Mesa



<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Hash de Publicação</b>
55.363.469/0001-87	BCMD PARTICIPACOES S.A.	08/04/2024 14:23:52	184CAD59B9273DE0EF46BF395F1D8C719CE26CA0

**Anúncio de Disposição de Documentos**

<b>Data de Início</b>	<b>Data de Fim</b>	<b>Consolidada</b>	<b>Origem</b>
08/04/2024	-	-	Participante-Upload

**Título**  
Aviso aos Acionistas

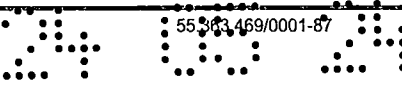
**Descrição**  
Encontram-se à disposição na sede social o parecer do Conselho Fiscal relativo às DF's encerradas em 31 de dez. de 2023.

**Anexos**

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------



Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
BCMD PARTICIPACOES S A:55363469000187	55363469/0001-87	08/04/2024 14:23:52	Participante	Certificado Digital





<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Hash de Publicação</b>
55.363.469/0001-87	BCMD PARTICIPACOES S.A.	29/04/2024 10:40:37	75E08BE06F27CFE5DFDAD00D85E7E60BA359C99D

**Relatório da Administração (RA)**

<b>Data de Início</b>	<b>Data de Fim</b>	<b>Consolidada</b>	<b>Origem</b>
29/04/2024	-	-	Participante-Upload

**Título**  
Aviso aos Acionistas

**Descrição**  
Encontram-se à Disposição da sede social os seguintes documentos relativos à 31 de dez. de 2023: Relatório da Adm.

**Anexos**

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
BCMD PARTICIPACOES S A:55363469000187	55.363.469/0001-87	29/04/2024 10:40:37	Participante	Certificado Digital



CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
55.363.469/0001-87	BCMD PARTICIPACOES S.A.	10/04/2024 09:20:19	F1CAAEF2F516F0DDAEC83C03C6EC21FD5224DF0A

**Anúncio de Disposição de Documentos**

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
10/04/2024	-	-	Participante-Upload

**Título**  
Aviso aos Acionistas

**Descrição**  
Encontram-se à disposição na sede social o parecer do Conselho Fiscal relativo às DF's encerradas em 31 de dez. de 2023.

**Anexos**

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Publicaste

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
BCMD PARTICIPACOES S A:55363469000187	55.363.469/0001-87	10/04/2024 09:20:19	Participante	Certificado Digital



<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Hash de Publicação</b>
55.363.469/0001-87	BCMD PARTICIPACOES S.A.	01/04/2024 09:00:34	A9716144D67D8C04B12F5926F815EE31A4DCA827

**Anúncio de Disposição de Documentos**

<b>Data de Início</b>	<b>Data de Fim</b>	<b>Consolidada</b>	<b>Origem</b>
01/04/2024	-	-	Participante-Upload

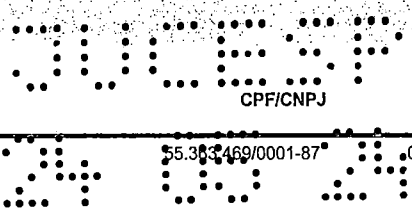
**Título**  
Aviso aos Acionistas

**Descrição**  
Encontram-se à Disposição da sede social os seguintes documentos relativos à 31 de dez. de 2023: Rel. Adm / DF's / Parecer dos Auditores Independentes.

**Anexos**

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Publicante



Nome

CPF/CNPJ

Data Publicação

Perfil

Tipo de Acesso

BCMD PARTICIPACOES S A:55363469000187

55.363.469/0001-87

01/04/2024 09:00:34

Participante

Certificado Digital



CNPJ: 55.363.469/0001-87      Razão Social: BCMD PARTICIPACOES S.A.      Data de Publicação: 28/03/2024 07:57:39      Hash de Publicação: 557E7366D55DF5D4F65B317C4B4DA3E974523F19

**Anúncio de Disposição de Documentos**

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
28/03/2024	-	-	Participante-Upload

**Título**  
Aviso aos Acionistas

**Descrição**  
Encontram-se à Disposição da sede social os seguintes documentos relativos à 31 de dez. de 2023: Rel. Adm / DF's / Parecer dos Auditores Independentes.

**Anexos**

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
BCMD PARTICIPACOES S A:55363469000187	55.363.469/0001-87	28/03/2024 07:57:39	Participante	Certificado Digital



<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Hash de Publicação</b>
55.363.469/0001-87	BCMD PARTICIPACOES S.A.	27/03/2024 15:28:14	FA966FD3FE183A9727EB010E38DFE50C9934514D

**Anúncio de Disposição de Documentos**

<b>Data de Inicio</b>	<b>Data de Fim</b>	<b>Consolidada</b>	<b>Origem</b>
27/03/2024	-	-	Participante-Upload

**Título**  
Aviso aos Aclonistas

**Descrição**  
Encontram-se à Disposição da sede social os seguintes documentos relativos à 31 de dez. de 2023: Rel. Adm / DF's / Parecer dos Auditores Independentes.

**Anexos**

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
BCMD PARTICIPACOES S A:55363469000187	55.363.469/0001-87	27/03/2024 15:28:14	Participante	Certificado Digital



<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Hash de Publicação</b>
55.363.469/0001-87	BCMD PARTICIPACOES S.A.	30/04/2024 10:36:43	2A34C82EF7541BE1E410D695AB97702128813EE2

**Convocação de Assembleia Geral**

<b>Data de Início</b>	<b>Data de Fim</b>	<b>Consolidada</b>	<b>Origem</b>
30/04/2024	-	-	Participante-Upload

**Título**  
Aviso aos Acionistas

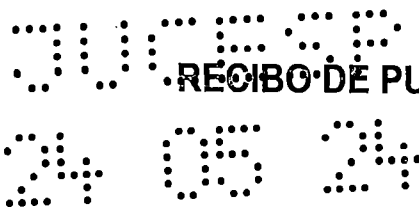
**Descrição**  
Edital de Convocação para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária de 06 de maio de 2024.

**Anexos**

<b>Tipo de Anexo</b>	<b>Título</b>	<b>Descrição</b>
----------------------	---------------	------------------

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
BCMD PARTICIPACOES S A:55363469000187	55.363.469/0001-87	30/04/2024 10:36:43	Participante	Certificado Digital



<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Hash de Publicação</b>
55.363.469/0001-87	BCMD PARTICIPACOES S.A.	26/04/2024 16:47:05	87CAA9289FAAE2CEE14A573ABA9CCA3E16563672

**Convocação de Assembleia Geral**

<b>Data de Início</b>	<b>Data de Fim</b>	<b>Consolidada</b>	<b>Origem</b>
26/04/2024	-	-	Participante-Upload

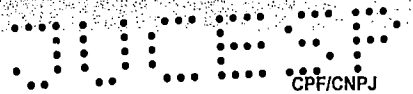
**Título**  
Aviso aos Acionistas

**Descrição**  
Edital de Convocação para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 06 de maio de 2024.

**Anexos**

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Publicante



Nome

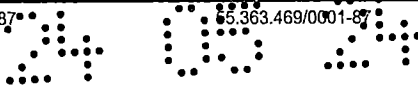
CPF/CNPJ

Data Publicação

Perfil

Tipo de Acesso

BCMD PARTICIPACOES S A:55363469000187



55.363.469/0001-87

26/04/2024 16:47:05

Participante

Certificado Digital



<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Hash de Publicação</b>
55.363.469/0001-87	BCMD PARTICIPACOES S.A.	09/04/2024 09:26:30	DAD3E00EEC955EAD54A8B40DE122D7CDE063DE37

**Anúncio de Disposição de Documentos**

<b>Data de Início</b>	<b>Data de Fim</b>	<b>Consolidada</b>	<b>Origem</b>
09/04/2024	-	-	Participante-Upload

**Título**  
Aviso aos Acionistas

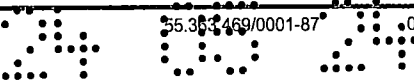
**Descrição**  
Encontram-se à disposição na sede social o parecer do Conselho Fiscal relativo às DF's encerradas em 31 de dez. de 2023.

**Anexos**

<b>Tipo de Anexo</b>	<b>Título</b>	<b>Descrição</b>
----------------------	---------------	------------------



Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
BCMD PARTICIPACOES S A:55363469000187	55.363.469/0001-87	09/04/2024 09:26:30	Participante	Certificado Digital





<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Hash de Publicação</b>
55.363.469/0001-87	BCMD PARTICIPACOES S.A.	29/04/2024 10:16:52	4AEB7E0A4D3563A246640E9CB25A7E19943F3B3C

**Convocação de Assembleia Geral**

<b>Data de Início</b>	<b>Data de Fim</b>	<b>Consolidada</b>	<b>Origem</b>
29/04/2024	-	-	Participante-Upload

**Título**

Aviso aos Acionistas

**Descrição**

Edital de Convocação para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 06 de maio de 2024.

**Anexos**

Tipo de Anexo

Título

Descrição

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
BCMD PARTICIPACOES S A:55363469000187	55.363.469/0001-87	29/07/2024 10:16:52	Participante	Certificado Digital



CNPJ Razão Social Data de Publicação Hash de Publicação  
55.363.469/0001-87 BCMD PARTICIPACOES S.A. 29/04/2024 10:45:32 B98B7570C259A1393DC7EB6B3CC2D213EA5FC7EE

**Relatório das Demonstrações Financeiras (RDF)**

Data de Início Data de Fim Consolidada Origem  
29/04/2024 - - Participante-Upload

Título  
Aviso aos Acionistas

Descrição  
Encontram-se à Disposição da sede social os seguintes documentos relativos à 31 de dez. de 2023: DF's / Parecer dos Auditores Independentes.

**Anexos**

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
BCMD PARTICIPACOES S A:55363469000187	55.363.469/0001-87	29/04/2024 10:45:32	Participante	Certificado Digital